



## DELIBERAÇÃO Nº 074/2012 – CEDCA/PR

**Considerando** o recurso previsto da Deliberação n. 58/2011 que trata das linhas de ação para o superavit 2011 do recurso do FIA-PR;

**Considerando** que a deliberação supracitada estabeleceu como uma das linhas prioritárias “repassa às entidades certificadas pelo CMDCA, que atendam crianças e adolescentes com deficiência”;

**Considerando** as decisões tomadas pela Comissão criada através da Deliberação n. 056/2012 que tem como finalidade a elaboração de deliberação para aplicação do recurso de R\$ 2.720.000,00 previstos na linha de ação supra;

**Considerando** o saldo do FIA 2012, acrescenta-se R\$ 7.280.000,00, por decisão da Câmara do FIA e da Plenária do CEDCA, totalizando-se R\$ 10.000.000,00;

**Considerando** os princípios e as diretrizes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os fundamentos da proteção integral do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** as constantes solicitações de entidades que atuam na promoção de direitos e execução de programas e serviços para este público específico;

**Considerando** a importância desta transferência de recurso como um embrião de uma política estadual de apoio e ordenamento das instituições de atendimento à crianças e adolescentes portadores de deficiência;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2012,



## **DELIBEROU**

### **I – DO OBJETO**

**Art. 1º** - Transferência voluntária de recursos do FIA-PR para entidades não governamentais que desenvolvam atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, em uma ou mais das seguintes modalidades:

- I – Estimulação precoce e essencial
- II – Escolarização e atendimento terapêutico
- III – Pré-profissionalização

### **II – DAS DIRETRIZES E CONDIÇÕES PARA O ACESSO AO RECURSO**

**Art. 2º** - As ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência devem possibilitar a concretização dos direitos fundamentais da criança e do adolescente previstos na Lei n. 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, consideradas e respeitadas as peculiaridades da pessoa com deficiência, na perspectiva da afirmação deste público como sujeitos de direitos e da melhoria de sua qualidade de vida.

**Art. 3º** - O público-alvo das ações pretendidas deverá ser de crianças e adolescentes com qualquer deficiência, dentre as elencadas no art. 4º, do Decreto 3298/1999, em qualquer grau, com **idade cronológica de 0 a 18** anos incompletos, atendidos nas modalidades previstas nos incisos I a III do Artigo 1º.

**Art. 4º** Poderão pleitear os recursos desta deliberação as instituições **NÃO GOVERNAMENTAIS** do Estado do Paraná que cumpram os seguintes requisitos:

- a) SEDE instalada no território do Estado do Paraná;
- b) Inscrição da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Aprovação do Projeto Técnico e Plano de Aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comprovada através de deliberação (a análise pelo CMDCA deverá ocorrer à luz desta deliberação);
- d) Tempo de funcionamento superior a 01 (um) ano;
- e) Apresentação de TODA a documentação, atualizada, exigida no Anexo I da presente



deliberação.

*(Alteração dada pela Deliberação nº088/2012 CEDCA/PR, publicada no DIOE nº8851 de 04/12/2012).*

### III – DAS LINHAS DE AÇÃO

**Art. 5º.** Os recursos solicitados deverão priorizar as linhas de ações que beneficiem o atendimento direto às crianças e adolescentes com deficiência, nas seguintes ações:

- a) **Estimulação neuromotora precoce e essencial:** atendimento especializado direcionado aos bebês e crianças com atraso efetivo ou potencial no desenvolvimento global, sendo este estímulo uma base para o seu desenvolvimento futuro. O estímulo precoce caracteriza-se pelo objetivo de desenvolver e potencializar as funções do cérebro do bebê, beneficiando seu lado intelectual, seu físico e sua motricidade. A estimulação essencial caracteriza-se pelo atendimento que tem como objetivo o desenvolvimento integral dos aspectos físicos, psicológicos, sociais e culturais priorizando a construção harmônica do desenvolvimento de crianças até 6 anos de idade.
- b) **Qualificação da equipe:** qualificação técnica do quadro de profissionais voltada para o atendimento especializado de crianças e adolescentes com deficiência através de capacitações, cursos de formação, workshops, etc.
- c) **Pré-profissionalização:** atividades destinadas ao desenvolvimento de habilidades e aptidões, por meio de atividade orientada para o ensino/aprendizagem nas diversas áreas do desempenho profissional, visando preparar o adolescente para o processo de qualificação profissional e ingresso no mundo do trabalho.
- d) **Atividades de esporte, de cultura e de lazer:** ações que promovam a prática de esportes e de hábitos saudáveis de vida, respeitando a fase do desenvolvimento biopsicossocial e as condições gerais da criança e do adolescente. Ações que promovam acesso a atividades e bens culturais. Atividades de lazer que contribuam para as relações sociais e interpessoais, propiciando que as crianças e adolescentes com deficiência se percebam enquanto sujeitos de direitos e se sintam integrados à comunidade.
- e) **Melhoria das estruturas para atendimento:** aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, mobiliário, veículo automotor utilitário adaptado ou não, materiais necessários e equipamentos para o desenvolvimento das atividades as crianças, adolescentes e suas famílias, visando a melhoria das condições de trabalho e atendimento,

softwares. Obras de reforma e ampliação das instalações da entidade e melhorias das condições de acessibilidade.

f) **Tecnologia assistiva:** recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover Vida Independente e Inclusão. Serviços estes prestados profissionalmente à pessoa com deficiência visando selecionar, obter ou usar um instrumento de tecnologia assistiva.

g) **Promoção à saúde integral:** ações complementares de promoção à saúde integral, não custeadas e não ofertadas pela rede pública de saúde (SUS), englobando ações de prevenção agravos e reabilitação da criança e do adolescente com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, protegendo a sua saúde para que possa desempenhar o seu papel em todas as esferas da sua vida social.

**Art. 6º** - A operacionalização das ações que serão desenvolvidas pelas entidades convenientes com o recurso disponibilizado deverão ser descritas no Formulário Padrão (Plano de Trabalho e de Aplicação - Anexo II).

#### IV – DOS RECURSOS

**Art. 7º** - Os valores a serem repassados poderão totalizar o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para financiamento das ações de uma ou mais ações descritas no Artigo 5º da presente deliberação, a ser executado financeiramente no prazo de 12 meses, segundo cronograma apresentado em conformidade ao Formulário Padrão (Anexo II).

§ 1º As ações das propostas deverão ser executadas de acordo com os princípios previstos nesta deliberação;

§ 2º Os Planos de Aplicação deverão ser dimensionados para o exercício de 2013, conforme Formulário Padrão do Anexo II;

§ 3º A entidade mantenedora que possuir mais que uma unidade e que pretenda pleitear recurso para todas elas, deverá apresentar projetos separados para cada uma. Para fins de desempate, conforme previsto no Artigo 9º, considerar-se-á o município onde a unidade respectiva está instalada.

**Art. 8º** – Os valores a serem solicitados pelas entidades não governamentais terão variação de acordo com a complexidade de atendimento e o número de crianças e adolescentes atendidas continuamente na instituição, conforme quadro abaixo:

Atendimentos/Complexidade	Deficiências leves	Deficiências moderadas e severas
<b>01 a 50 crianças e adolescentes</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
<b>51 a 100 crianças e adolescentes</b>	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
<b>Acima de 101 crianças</b>	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00

**Parágrafo Único:** Para fins de aferição da complexidade de atendimento considerar-se-á o disposto no Estatuto da entidade social, sendo que, no caso de existir mais de uma complexidade de atendimento na mesma entidade, será considerada a mais elevada.

**Art. 9º.** As entidades não governamentais serão priorizadas, por ordem CLASSIFICATÓRIA, em ranque, a partir dos seguintes critérios, aplicados na ordem em que se apresentam:

I- Maior percentual de crianças e adolescentes com deficiência em relação à população total de crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos incompletos no município onde a entidade está instalada (Anexo III), tendo como fonte o CENSO IBGE 2010.

II- Maior pontuação de acordo com o porte do município, conforme referências do Anexo IV;

III- Maior pontuação conforme a periodicidade de prestação de serviços à mesma criança, de acordo com as referências do Anexo V;

IV – Maior percentual de crianças e adolescentes em relação à população total atendida pela entidade social;

V – Maior tempo de existência da entidade social avaliada pelo Estatuto e Ata da Fundação da instituição.

**Parágrafo Único:** Para fins de desempate, aplicar-se-ão os critérios dos incisos deste

artigo na ordem em que se apresentam. O número de entidades a serem contempladas será definido pelo teto de valor a ser deliberado estipulado no Artigo 7º.

**Art. 10.** As transferências dos recursos para as Entidades Não Governamentais, cujos projetos foram devidamente aprovados pelos Conselhos Municipais e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR serão operacionalizados mediante a formalização de Convênios, nas seguintes condições:

- a) Os recursos serão depositados em conta específica, em Banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica), em PARCELA ÚNICA, no início da vigência do convênio.
- b) A entidade que não apresentar a documentação regular para recebimento da parcela única ou em até 90 (noventa) dias do início da vigência terá seu convênio rescindido.

**Art. 11.** Os convênios firmados terão prazo de execução de 12 (doze) meses e de vigência 18 (dezoito) meses.

#### V – DOS ITENS DE DESPESA

**Art. 12.** Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e investimentos, mediante apresentação de Plano de Aplicação (Modelo ANEXO II), incluindo os seguintes itens:

##### I - Custeio

- a) Pagamento de Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica)
- b) Material de Consumo
- c) Reformas (pequenos reparos)

##### II – Investimento

- a) Equipamentos
- b) Veículos Utilitários adaptados ou não
- c) Mobiliário
- d) Obras: reformas e ampliações

**Parágrafo Único.** Os recursos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de

manutenção cotidiana da entidade, como pagamento de pessoal, material de expediente, alimentação e gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e de limpeza. Não serão permitidas aquisições ou contratações de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc. Não serão permitidas novas construções.

**Art. 13.** Somente serão liberados recursos para obras se o terreno onde está instalado o imóvel que se pretenda executar a reforma ou ampliação for de propriedade da entidade proponente, comprovado através da documentação de registro do imóvel.

**Art. 14.** Serão analisadas somente as solicitações de que estiverem acompanhadas de TODA a documentação solicitada no Anexo I.

#### VI – DOS PRAZOS E DA ANÁLISE DOS PROJETOS

**Art. 15.** A divulgação da presente deliberação se dará sítio eletrônico do CEDCA/PR [www.cedca.pr.gov.br](http://www.cedca.pr.gov.br) e equipes da SEDS, após a publicação desta no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 16.** O protocolo da solicitação dos recursos deverá ocorrer até **19/12/2012** junto aos Escritórios Regionais da SEDS, que analisarão o projeto técnico, o plano de aplicação e farão a conferência da documentação solicitada. Os Escritórios Regionais, por sua vez, remeterão os protocolos até o dia **15/02/2013** para a sede da SEDS, Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC, para análise da equipe técnica e Grupo de Planejamento Setorial. O CEDCA/PR aprovará os processos até a reunião plenária do mês de **março de 2013**, impreterivelmente.

**Parágrafo Único:** Os processos enviados **fora do prazo** ou com a **documentação incompleta** NÃO serão analisados pelo CEDCA/PR.

**Art. 17.** A análise final dos projetos e planos de aplicação será procedida pela Comissão instituída através da Deliberação n. 56/2012 a qual emitirá o parecer final e procederá o ranqueamento das entidades conforme os critérios do Artigo 9º desta deliberação, apresentando ao CEDCA-PR o resultado final das entidades contempladas para aprovação.



## VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS ENTES EXECUTORES

**Art. 18.** - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social.

§ 1º Utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e itens estipulados no Plano de Aplicação

§ 2º Encaminhar ao Escritório Regional de referência os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Aplicação;

§ 3º Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

§ 4º Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações;

§ 5º Efetuar os pagamentos aos contratados, após a efetiva realização das ações previstas no Plano de Trabalho;

§ 6º Fornecer, ao CEDCA e aos Escritórios Regionais da SEDS, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas ao Plano de Aplicação e ações desenvolvidas.

## VII - DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 19.** Os convênios serão monitorados e fiscalizados pela SEDS e pelo CEDCA-PR. O não cumprimento do estabelecido no convênio acarretará denúncia do referido instrumento e a restituição dos recursos a ele vinculados.

**Parágrafo Único.** O monitoramento e a fiscalização serão realizados pelo CEDCA-PR, por intermédio das Equipes Regionalizadas da SEDS, conforme estabelecido na Resolução 369/2008, tendo como referência o Formulário Padrão e o Plano de Aplicação (ANEXO I).

**Art. 20.** A Equipe Regionalizada da SEDS, após a execução do convênio por parte do proponente, ficará responsável pela emissão de Termo de Objetivos Atingidos ao Tribunal





de Contas do Estado.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 19 de outubro de 2012.**

Márcia Tavares dos Santos  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA QUANDO DA SOLICITAÇÃO - PARA ENTIDADE**  
**NÃO GOVERNAMENTAL**

**Atenção:** A aprovação da proposta está condicionada a análise e parecer do Cedca/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo relacionada, que deverá ser encaminhada juntamente com o formulário-padrão.

I. O proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à (ao) Presidente do Cedca/PR, constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida da Entidade.
II. Formulário – Padrão / Plano de Trabalho (Anexo II)
III. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente), anexando orçamento detalhado e devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Presidente e/ou Diretor(a) e pelo contador da entidade não governamental.
IV. Comprovação da inscrição da Entidade e do programa junto ao CMDCA (Art. 90, Parágrafo Único, e Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
V. Cópia da Ata da reunião do CMDCA, na qual foi deliberado o envio do Plano de Trabalho ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual, acompanhada das assinaturas dos participantes, nomes completos, CPF e RG respectivos.
VI. Estatuto vigente devidamente registrado em cartório (cópia autenticada)
VII. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, (atualizada) (pode ser retirada via internet, na página eletrônica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
VIII. Ata da eleição da atual diretoria (cópia autenticada)
<b>IX. Cópia legível</b> da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Entidade
X. Declaração de ausência de recursos próprios suficientes à sua manutenção
XI. Declaração de existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado na entidade recebedora.
XII. Declaração da Instituição Proponente de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos recursos recebidos do FIA/PR, suas aplicações e pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Estado.
XIII. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia para as despesas com Reformas/ Reparos de imóveis , em atendimento a Resolução nº. 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado ,como segue: 1- Orçamento detalhado planilha SEIL, já analisado pela mesma; 2. ART ( Anotação de Responsabilidade Técnica) do orçamento; 3- Memorial descritivo; 4- Cronograma; 5- Relatório fotográfico dos locais a serem realizadas as intervenções ou do terreno quando for o caso; 6- Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. Elétrico, hidráulico) o mesmo deverá ser apresentado; 7. comprovação da propriedade do imóvel- Registro do Imóvel.
XIV. Cópia da Lei de Utilidade Pública ESTADUAL.



XV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
XVI. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal – <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> )
XVII. Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, – pode ser retirada via internet, na página eletrônica <a href="http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm">www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm</a>
XVIII. Prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas (Tributos: Federais, Estaduais e Municipais).
IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
XX. Posicionamento Técnico da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social



## Plano de Trabalho

### 1 - DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 - Dados Cadastrais da Entidade Proponente

<b>Nome da Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Fax</b> ( )	<b>E-mail institucional</b>
<b>Banco*</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Nº Conta Corrente</b>
<b>Nome do Responsável Legal da Entidade Proponente</b>		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Celular</b> ( )	<b>E-mail</b>
<b>Endereço Residencial</b>		<b>CEP</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Fax</b> ( )	
<b>Nome do Responsável Técnico pela execução do projeto</b>		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>Telefone</b> ( )	<b>Celular</b> ( )	<b>E-mail institucional</b>
<b>Formação</b>	<b>Nº registro no Conselho Profissional</b>	

### 2 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>



<b>Local / endereço onde será executado</b>



### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Descrever histórico da entidade, qual é a dinâmica de funcionamento e prestação dos serviços, a equipe de trabalho atual, quais as modalidades que são oferecidas, quem são os principais parceiros, tipos de deficiências atendidas e suas complexidades.

### 4. OBJETIVOS

Objetivos gerais e específicos das ações propostas no presente projeto.

### 5. PÚBLICO ATENDIDO

Quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiados com as ações do presente projeto.

### 6. METODOLOGIA DO PROJETO

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com as crianças e adolescentes: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão e a articulação com a rede de atendimento. Em caso de obras (reformas e ampliações) descrever claramente como as melhorias da estrutura física impactarão na qualidade do atendimento prestado.

### 7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE

OBJETIVOS <i>Especificar os objetivos de cada atividade</i>	ATIVIDADES DOS CURSOS <i>Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.</i>	Periodicidade das atividades carga horária		
		diária	semanal	mensal
1.	1.1.			
	1.2.			
	1.3.			
	1.4.			
2.	2.1.			
	2.2.			
	2.3.			
	2.4.			
3.	3.1.			
	3.2.			
	3.3.			
	3.4.			
4.	4.1.			
	4.2.			
	4.3.			



	4.4.			
--	------	--	--	--

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Descrição da ação	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai o	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Apontar os resultados esperados, as formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto.



## PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

### Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE E DE ITENS	VALOR TOTAL
<b>Investimento</b>	Equipamentos / Material Permanente		
	Veículo Utilitário		
	Mobiliário		
	Obras (reformas e ampliações)		
<b>Custeio</b>	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
<b>TOTAL FIA</b>			

-----

### Local/Data e Assinatura do Representante Legal

### Assinatura do Contador da entidade

<b>PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO</b>	
Protocolo N° .....	
Nome: _____	
Assinatura	Assinatura
Curitiba, ...../...../.....	Conselheiro - CEDCA/PR

**USO EXCLUSIVO CEDCA/PR**

### Atenção:

1. O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida devidamente assinado pelo representante legal (entidade ou município, conforme o caso) e pelo contador da entidade.
2. Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores unitários, com a descrição detalhada do material/serviço/equipamento proposto.

## PLANILHA DETALHADA

### Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Investimen to</b>	Equip./Material Perm.			
	Veículo Utilitário			
<b>Custeio</b>	Mobiliário			
	Material de Consumo			
<b>Custeio</b>	Serviços de Terceiros (P. F.)			
<b>Custeio</b>	Serviços de Terceiros (P.J.)			
<b>TOTAL FIA</b>				

**Assinatura do Representante Legal**

**Assinatura do Contador**

### Anexo III

	<b>Município</b>	<b>Porte do Município</b>	<b>População total de 0 - 17 anos</b>	<b>População de 0 - 17 anos com deficiência</b>	<b>Relação Percentual</b>
1	<b>Abatiá</b>	Pequeno Porte I	2145	125	5,83%
2	<b>Adrianópolis</b>	Pequeno Porte I	2163	163	7,54%
3	<b>Agudos do Sul</b>	Pequeno Porte I	2582	158	6,12%
4	<b>Almirante Tamandaré</b>	Grande Porte	34788	2417	6,95%
5	<b>Altamira do Paraná</b>	Pequeno Porte I	1322	78	5,90%
6	<b>Alto Paraíso</b>	Pequeno Porte I	945	67	7,09%
7	<b>Alto Paraná</b>	Pequeno Porte I	3847	221	5,74%
8	<b>Alto Piquiri</b>	Pequeno Porte I	2808	141	5,02%
9	<b>Altônia</b>	Pequeno Porte II	5378	396	7,36%
10	<b>Alvorada do Sul</b>	Pequeno Porte I	2840	159	5,60%
11	<b>Amaporã</b>	Pequeno Porte I	1757	115	6,55%
12	<b>Ampére</b>	Pequeno Porte I	5261	224	4,26%
13	<b>Anahy</b>	Pequeno Porte I	807	52	6,44%
14	<b>Andirá</b>	Pequeno Porte II	5377	441	8,20%
15	<b>Ângulo</b>	Pequeno Porte I	795	38	4,78%
16	<b>Antonina</b>	Pequeno Porte I	5917	432	7,30%
17	<b>Antônio Olinto</b>	Pequeno Porte I	2158	170	7,88%
18	<b>Apucarana</b>	Grande Porte	31955	1901	5,95%
19	<b>Arapongas</b>	Grande Porte	27213	1273	4,68%
20	<b>Arapoti</b>	Pequeno Porte II	8316	516	6,20%
21	<b>Arapuã</b>	Pequeno Porte I	1003	82	8,18%
22	<b>Araruna</b>	Pequeno Porte I	3649	214	5,86%
23	<b>Araucária</b>	Grande Porte	36594	2510	6,86%
24	<b>Ariranha do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	640	55	8,59%
25	<b>Assaí</b>	Pequeno Porte I	4331	272	6,28%
26	<b>Assis</b>	Pequeno Porte II	8487	580	6,83%

	<b>Chateaubriand</b>				
27	<b>Astorga</b>	Pequeno Porte II	6177	315	5,10%
28	<b>Atalaia</b>	Pequeno Porte I	927	74	7,98%
29	<b>Balsa Nova</b>	Pequeno Porte I	3258	167	5,13%
30	<b>Bandeirantes</b>	Pequeno Porte II	8743	702	8,03%
31	<b>Barbosa Ferraz</b>	Pequeno Porte I	3493	358	10,25%
32	<b>Barra do Jacaré</b>	Pequeno Porte I	641	39	6,08%
33	<b>Barracão</b>	Pequeno Porte I	2910	147	5,05%
34	<b>Bela Vista da Caroba</b>	Pequeno Porte I	1195	73	6,11%
35	<b>Bela Vista do Paraíso</b>	Pequeno Porte I	3890	300	7,71%
36	<b>Bituruna</b>	Pequeno Porte I	5544	354	6,39%
37	<b>Boa Esperança</b>	Pequeno Porte I	1144	87	7,60%
38	<b>Boa Esperança do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	843	23	2,73%
39	<b>Boa Ventura de São Roque</b>	Pequeno Porte I	2244	165	7,35%
40	<b>Boa Vista da Aparecida</b>	Pequeno Porte I	2562	149	5,82%
41	<b>Bocaiúva do Sul</b>	Pequeno Porte I	3720	242	6,51%
42	<b>Bom Jesus do Sul</b>	Pequeno Porte I	1175	55	4,68%
43	<b>Bom Sucesso</b>	Pequeno Porte I	1927	92	4,77%
44	<b>Bom Sucesso do Sul</b>	Pequeno Porte I	849	12	1,41%
45	<b>Borrazópolis</b>	Pequeno Porte I	1907	120	6,29%
46	<b>Braganey</b>	Pequeno Porte I	1627	102	6,27%
47	<b>Brasilândia do Sul</b>	Pequeno Porte I	853	48	5,63%
48	<b>Cafeara</b>	Pequeno Porte I	727	14	1,93%
49	<b>Cafelândia</b>	Pequeno Porte I	4158	182	4,38%
50	<b>Cafetal do Sul</b>	Pequeno Porte I	1088	98	9,01%
51	<b>Califórnia</b>	Pequeno Porte I	2248	90	4,00%
52	<b>Cambará</b>	Pequeno Porte II	6454	330	5,11%

53	<b>Cambé</b>	Médio Porte	26036	1931	7,42%
54	<b>Cambira</b>	Pequeno Porte I	1863	93	4,99%
55	<b>Campina da Lagoa</b>	Pequeno Porte I	4612	279	6,05%
56	<b>Campina do Simão</b>	Pequeno Porte I	1409	68	4,83%
57	<b>Campina Grande do Sul</b>	Pequeno Porte II	12599	745	5,91%
58	<b>Campo Bonito</b>	Pequeno Porte I	1454	101	6,95%
59	<b>Campo do Tenente</b>	Pequeno Porte I	2494	99	3,97%
60	<b>Campo Largo</b>	Grande Porte	32560	2302	7,07%
61	<b>Campo Magro</b>	Pequeno Porte II	7941	677	8,53%
62	<b>Campo Mourão</b>	Médio Porte	23898	1288	5,39%
63	<b>Cândido de Abreu</b>	Pequeno Porte I	5525	381	6,90%
64	<b>Candói</b>	Pequeno Porte I	5241	417	7,96%
65	<b>Cantagalo</b>	Pequeno Porte I	4539	322	7,09%
66	<b>Capanema</b>	Pequeno Porte I	4984	282	5,66%
67	<b>Capitão Leônidas Marques</b>	Pequeno Porte I	4443	257	5,78%
68	<b>Carambeí</b>	Pequeno Porte I	6601	460	6,97%
69	<b>Carlópolis</b>	Pequeno Porte I	3807	118	3,10%
70	<b>Cascavel</b>	Grande Porte	81132	4903	6,04%
71	<b>Castro</b>	Médio Porte	22771	1536	6,75%
72	<b>Catanduvas</b>	Pequeno Porte I	3268	1282	8,63%
73	<b>Centenário do Sul</b>	Pequeno Porte I	2916	154	5,28%
74	<b>Cerro Azul</b>	Pequeno Porte I	6065	482	7,95%
75	<b>Céu Azul</b>	Pequeno Porte I	2996	97	3,24%
76	<b>Chopinzinho</b>	Pequeno Porte I	5734	290	5,06%
77	<b>Cianorte</b>	Médio Porte	18244	860	4,71%
78	<b>Cidade Gaúcha</b>	Pequeno Porte I	3210	165	5,14%
79	<b>Clevelândia</b>	Pequeno Porte I	5642	337	5,97%
80	<b>Colombo</b>	Grande Porte	68104	5101	7,49%
81	<b>Colorado</b>	Pequeno Porte II	5515	424	7,69%

82	<b>Congonhinhas</b>	Pequeno Porte I	2449	131	5,35%
83	<b>Conselheiro Mairinck</b>	Pequeno Porte I	1058	66	6,24%
84	<b>Contenda</b>	Pequeno Porte I	4841	340	7,02%
85	<b>Corbélia</b>	Pequeno Porte I	4580	291	6,35%
86	<b>Cornélio Procópio</b>	Pequeno Porte II	11665	793	6,80%
87	<b>Coronel Domingos Soares</b>	Pequeno Porte I	2653	136	5,13%
88	<b>Coronel Vivida</b>	Pequeno Porte II	6205	206	3,32%
89	<b>Corumbataí do Sul</b>	Pequeno Porte I	1121	55	4,91%
90	<b>Cruz Machado</b>	Pequeno Porte I	5964	243	4,07%
91	<b>Cruzeiro do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	1306	63	4,82%
92	<b>Cruzeiro do Oeste</b>	Pequeno Porte II	5361	421	7,85%
93	<b>Cruzeiro do Sul</b>	Pequeno Porte I	1203	49	4,07%
94	<b>Cruzmaltina</b>	Pequeno Porte I	818	49	5,99%
95	<b>Curitiba</b>	Metrópole	431103	27585	6,40%
96	<b>Curiúva</b>	Pequeno Porte I	4271	206	4,82%
97	<b>Diamante do Norte</b>	Pequeno Porte I	1496	91	4,76%
98	<b>Diamante do Sul</b>	Pequeno Porte I	1266	57	6,08%
99	<b>Diamante D'Oeste</b>	Pequeno Porte I	1639	78	4,50%
100	<b>Dois Vizinhos</b>	Pequeno Porte II	10294	817	7,94%
101	<b>Douradina</b>	Pequeno Porte I	1978	92	4,65%
102	<b>Doutor Camargo</b>	Pequeno Porte I	1343	64	4,77%
103	<b>Doutor Ulysses</b>	Pequeno Porte I	2157	126	5,84%
104	<b>Enéas Marques</b>	Pequeno Porte I	1762	89	5,05%
105	<b>Engenheiro Beltrão</b>	Pequeno Porte I	3745	294	7,85%
106	<b>Entre Rios do Oeste</b>	Pequeno Porte I	1022	57	5,58%
107	<b>Esperança Nova</b>	Pequeno Porte I	467	31	6,64%
108	<b>Espigão Alto do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	1568	104	6,63%
109	<b>Farol</b>	Pequeno Porte I	1043	82	7,86%

110	<b>Faxinal</b>	Pequeno Porte I	4737	198	4,18%
111	<b>Fazenda Rio Grande</b>	Médio Porte	28273	1929	6,82%
112	<b>Fênix</b>	Pequeno Porte I	1311	109	8,31%
113	<b>Fernandes Pinheiro</b>	Pequeno Porte I	1992	131	6,58%
114	<b>Figueira</b>	Pequeno Porte I	2402	201	8,37%
115	<b>Flor da Serra do Sul</b>	Pequeno Porte I	1465	78	5,22%
116	<b>Floraí</b>	Pequeno Porte I	1072	45	4,20%
117	<b>Floresta</b>	Pequeno Porte I	1484	65	4,38%
118	<b>Florestópolis</b>	Pequeno Porte I	3178	150	4,72%
119	<b>Flórida</b>	Pequeno Porte I	665	27	4,06%
120	<b>Formosa do Oeste</b>	Pequeno Porte I	1658	67	4,04%
121	<b>Foz do Iguaçu</b>	Grande Porte	80807	6530	8,08%
122	<b>Foz do Jordão</b>	Pequeno Porte I	1964	172	8,76%
123	<b>Francisco Alves</b>	Pequeno Porte I	1842	162	8,79%
124	<b>Francisco Beltrão</b>	Médio Porte	21839	1202	5,50%
125	<b>General Carneiro</b>	Pequeno Porte I	4939	305	6,18%
126	<b>Godoy Moreira</b>	Pequeno Porte I	909	69	7,59%
127	<b>Goioerê</b>	Pequeno Porte II	7860	593	7,54%
128	<b>Goioxim</b>	Pequeno Porte I	2818	163	5,78%
129	<b>Grandes Rios</b>	Pequeno Porte I	1856	98	5,28%
130	<b>Guaíra</b>	Pequeno Porte II	8877	724	8,16%
131	<b>Guairaçá</b>	Pequeno Porte I	1777	124	6,98%
132	<b>Guamiranga</b>	Pequeno Porte I	2501	134	5,36%
133	<b>Guapirama</b>	Pequeno Porte I	1124	123	10,94%
134	<b>Guaporema</b>	Pequeno Porte I	600	30	5,00%
135	<b>Guaraci</b>	Pequeno Porte I	1430	116	8,11%
136	<b>Guaraniaçu</b>	Pequeno Porte I	4440	252	5,68%
137	<b>Guarapuava</b>	Grande Porte	52372	3093	5,91%
138	<b>Guaraqueçaba</b>	Pequeno Porte I	2697	243	9,01%

139	<b>Guaratuba</b>	Pequeno Porte II	10107	633	6,26%
140	<b>Honório Serpa</b>	Pequeno Porte I	2021	92	4,55%
141	<b>Ibaiti</b>	Pequeno Porte II	8455	659	7,79%
142	<b>Ibema</b>	Pequeno Porte I	1989	120	6,03%
143	<b>Ibiporã</b>	Pequeno Porte II	13120	840	6,44%
144	<b>Icaraíma</b>	Pequeno Porte I	2444	174	7,12%
145	<b>Iguaraçu</b>	Pequeno Porte I	1093	56	5,12%
146	<b>Iguatu</b>	Pequeno Porte I	619	42	6,79%
147	<b>Imbaú</b>	Pequeno Porte I	3863	316	8,18%
148	<b>Imbituva</b>	Pequeno Porte II	9155	701	7,66%
149	<b>Inácio Martins</b>	Pequeno Porte I	4075	223	5,47%
150	<b>Inajá</b>	Pequeno Porte I	819	98	11,97%
					5,02%
151	<b>Indianópolis</b>	Pequeno Porte I	1115	56	
				250	
152	<b>Ipiranga</b>	Pequeno Porte I	4746		5,27%
				187	
153	<b>Iporã</b>	Pequeno Porte I	3984		4,69%
154	<b>Iracema do Oeste</b>	Pequeno Porte I	671	28	4,17%
155	<b>Irati</b>	Médio Porte	15816	992	6,27%



156	<b>Iretama</b>	Pequeno Porte I	3266	196	6,00%
157	<b>Itaguajé</b>	Pequeno Porte I	1329	109	8,20%
158	<b>Itaipulândia</b>	Pequeno Porte I	2932	161	6,12%
159	<b>Itambaracá</b>	Pequeno Porte I	1849	176	9,52%
160	<b>Itambé</b>	Pequeno Porte I	1513	144	9,52%
161	<b>Itapejara d'Oeste</b>	Pequeno Porte I	2990	160	5,35%
162	<b>Itaperuçu</b>	Pequeno Porte II	8625	418	4,85%
163	<b>Itaúna do Sul</b>	Pequeno Porte I	1077	37	3,44%
164	<b>Ivaí</b>	Pequeno Porte I	4213	492	11,68%
165	<b>Ivaiporã</b>	Pequeno Porte II	8230	512	6,22%
166	<b>Ivaté</b>	Pequeno Porte I	2053	112	5,46%
167	<b>Ivatuba</b>	Pequeno Porte I	956	66	6,90%
168	<b>Jaboti</b>	Pequeno Porte I	1373	84	6,12%
169	<b>Jacarezinho</b>	Pequeno Porte II	11141	611	5,48%
170	<b>Jaguapitã</b>	Pequeno Porte I	3197	167	5,22%
171	<b>Jaguariaíva</b>	Pequeno Porte II	10539	571	5,42%
172	<b>Jandaia do Sul</b>	Pequeno Porte II	5065	221	4,36%
173	<b>Janiópolis</b>	Pequeno Porte I	1712	97	5,67%
174	<b>Japira</b>	Pequeno Porte I	1480	144	9,73%
175	<b>Japurá</b>	Pequeno Porte I	2113	95	4,50%
176	<b>Jardim Alegre</b>	Pequeno Porte I	3373	338	10,02%
177	<b>Jardim Olinda</b>	Pequeno Porte I	416	4	0,96%
178	<b>Jataizinho</b>	Pequeno Porte I	3669	256	6,98%
179	<b>Jesuítas</b>	Pequeno Porte I	2220	151	6,80%
180	<b>Joaquim Távora</b>	Pequeno Porte I	2895	245	8,46%
181	<b>Jundiá do Sul</b>	Pequeno Porte I	988	58	5,87%
182	<b>Juranda</b>	Pequeno Porte I	2084	84	4,03%
183	<b>Jussara</b>	Pequeno Porte I	1818	110	6,05%
184	<b>Kaloré</b>	Pequeno Porte I	1037	59	5,69%
185	<b>Lapa</b>	Pequeno Porte II	13321	905	6,79%

186	<b>Laranjal</b>	Pequeno Porte I	2488	158	6,35%
187	<b>Laranjeiras do Sul</b>	Pequeno Porte II	9701	661	6,81%
188	<b>Leópolis</b>	Pequeno Porte I	1096	77	7,03%
189	<b>Lidianópolis</b>	Pequeno Porte I	997	69	6,92%
190	<b>Lindoeste</b>	Pequeno Porte I	1656	110	6,64%
191	<b>Loanda</b>	Pequeno Porte II	5868	434	7,40%
192	<b>Lobato</b>	Pequeno Porte I	1186	45	3,79%
193	<b>Londrina</b>	Grande Porte	130217	8351	6,41%
194	<b>Luiziana</b>	Pequeno Porte I	2287	126	5,51%
195	<b>Lunardelli</b>	Pequeno Porte I	1416	84	5,93%
196	<b>Lupionópolis</b>	Pequeno Porte I	1224	57	4,66%
197	<b>Mallet</b>	Pequeno Porte I	3584	244	6,81%
198	<b>Mamborê</b>	Pequeno Porte I	3972	277	6,97%
199	<b>Mandaguaçu</b>	Pequeno Porte I	5472	289	5,28%
200	<b>Mandaguari</b>	Pequeno Porte II	8330	482	5,79%
201	<b>Mandirituba</b>	Pequeno Porte II	7222	688	9,53%
202	<b>Manfrinópolis</b>	Pequeno Porte I	1061	103	9,71%
203	<b>Mangueirinha</b>	Pequeno Porte I	5796	340	5,87%
204	<b>Manoel Ribas</b>	Pequeno Porte I	4148	232	5,59%
205	<b>Marechal Cândido Rondon</b>	Pequeno Porte II	11904	494	4,15%
206	<b>Maria Helena</b>	Pequeno Porte I	1558	67	4,30%
207	<b>Marialva</b>	Pequeno Porte II	8285	569	6,87%
208	<b>Marilândia do Sul</b>	Pequeno Porte I	2548	71	2,79%
209	<b>Marilena</b>	Pequeno Porte I	2014	89	4,42%
210	<b>Mariluz</b>	Pequeno Porte I	3203	122	3,81%
211	<b>Maringá</b>	Grande Porte	83063	4132	4,97%
212	<b>Mariópolis</b>	Pequeno Porte I	1747	78	4,46%
213	<b>Maripá</b>	Pequeno Porte I	1367	58	4,24%
214	<b>Marmeleiro</b>	Pequeno Porte I	4162	244	5,86%
215	<b>Marquinho</b>	Pequeno Porte I	1721	85	4,94%

216	<b>Marumbi</b>	Pequeno Porte I	1185	74	6,24%
217	<b>Matelândia</b>	Pequeno Porte I	4767	300	6,29%
218	<b>Matinhos</b>	Pequeno Porte II	8597	581	6,76%
219	<b>Mato Rico</b>	Pequeno Porte I	1167	67	5,74%
220	<b>Mauá da Serra</b>	Pequeno Porte I	2962	175	5,91%
221	<b>Medianeira</b>	Pequeno Porte II	11488	655	5,70%
222	<b>Mercedes</b>	Pequeno Porte I	1365	93	6,81%
223	<b>Mirador</b>	Pequeno Porte I	705	71	10,07%
224	<b>Miraselva</b>	Pequeno Porte I	446	17	3,81%
225	<b>Missal</b>	Pequeno Porte I	2785	247	8,87%
226	<b>Moreira Sales</b>	Pequeno Porte I	3472	158	4,55%
227	<b>Morretes</b>	Pequeno Porte I	4920	320	6,50%
228	<b>Munhoz de Melo</b>	Pequeno Porte I	915	103	10,97%
229	<b>Nossa Senhora das Graças</b>	Pequeno Porte I	1010	34	3,37%
230	<b>Nova Aliança do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	428	36	8,41%
231	<b>Nova América da Colina</b>	Pequeno Porte I	1011	30	2,97%
232	<b>Nova Aurora</b>	Pequeno Porte I	3053	186	6,09%
233	<b>Nova Cantu</b>	Pequeno Porte I	2353	156	6,63%
234	<b>Nova Esperança</b>	Pequeno Porte II	7031	406	5,77%
235	<b>Nova Esperança do Sudoeste</b>	Pequeno Porte I	1612	86	5,33%
236	<b>Nova Fátima</b>	Pequeno Porte I	2295	130	5,66%
237	<b>Nova Laranjeiras</b>	Pequeno Porte I	4095	192	4,69%
238	<b>Nova Londrina</b>	Pequeno Porte I	3753	238	6,34%
239	<b>Nova Olímpia</b>	Pequeno Porte I	1383	74	5,35%
240	<b>Nova Prata do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	3007	158	5,25%
241	<b>Nova Santa Bárbara</b>	Pequeno Porte I	1158	91	7,86%
242	<b>Nova Santa Rosa</b>	Pequeno Porte I	1971	143	7,26%

243	<b>Nova Tebas</b>	Pequeno Porte I	2279	166	7,28%
244	<b>Novo Itacolomi</b>	Pequeno Porte I	703	26	3,70%
245	<b>Ortigueira</b>	Pequeno Porte II	7691	489	6,36%
246	<b>Ourizona</b>	Pequeno Porte I	841	25	2,97%
247	<b>Ouro Verde do Oeste</b>	Pequeno Porte I	1627	74	4,55%
248	<b>Paiçandu</b>	Pequeno Porte II	10239	769	7,51%
249	<b>Palmas</b>	Pequeno Porte II	15775	1208	7,66%
250	<b>Palmeira</b>	Pequeno Porte II	9843	731	7,43%
251	<b>Palmital</b>	Pequeno Porte I	5185	272	5,25%
252	<b>Palotina</b>	Pequeno Porte II	7456	229	3,07%
253	<b>Paraíso do Norte</b>	Pequeno Porte I	3225	235	7,29%
254	<b>Paranacity</b>	Pequeno Porte I	3102	158	5,09%
255	<b>Paranaguá</b>	Grande Porte	45170	3408	7,54%
256	<b>Paranapoema</b>	Pequeno Porte I	844	57	6,75%
257	<b>Paranavaí</b>	Médio Porte	21616	1283	5,94%
258	<b>Pato Bragado</b>	Pequeno Porte I	1276	56	4,39%
259	<b>Pato Branco</b>	Médio Porte	20180	1086	5,38%
260	<b>Paula Freitas</b>	Pequeno Porte I	1559	78	5,00%
261	<b>Paulo Frontin</b>	Pequeno Porte I	1936	89	4,60%
262	<b>Peabiru</b>	Pequeno Porte I	3886	209	5,38%
263	<b>Perobal</b>	Pequeno Porte I	1498	91	6,07%
264	<b>Pérola</b>	Pequeno Porte I	2408	63	2,62%
265	<b>Pérola d'Oeste</b>	Pequeno Porte I	1874	74	3,95%
266	<b>Piên</b>	Pequeno Porte I	3498	159	4,55%
267	<b>Pinhais</b>	Grande Porte	34278	2673	7,80%
268	<b>Pinhal de São Bento</b>	Pequeno Porte I	883	38	4,30%
269	<b>Pinhalão</b>	Pequeno Porte I	1707	114	6,68%
270	<b>Pinhão</b>	Pequeno Porte II	11298	804	7,12%
271	<b>Piraí do Sul</b>	Pequeno Porte II	7418	541	7,29%

272	<b>Piraquara</b>	Médio Porte	30711	2325	7,57%
273	<b>Pitanga</b>	Pequeno Porte II	2110	725	7,17%
274	<b>Pitangueiras</b>	Pequeno Porte I	813	61	7,50%
275	<b>Planaltina do Paraná</b>	Pequeno Porte I	1165	36	3,09%
276	<b>Planalto</b>	Pequeno Porte I	3593	187	5,20%
277	<b>Ponta Grossa</b>	Grande Porte	94126	5401	5,74%
278	<b>Pontal do Paraná</b>	Pequeno Porte II	6035	474	7,85%
279	<b>Porecatu</b>	Pequeno Porte I	3665	286	7,80%
280	<b>Porto Amazonas</b>	Pequeno Porte I	1404	85	6,05%
281	<b>Porto Barreiro</b>	Pequeno Porte I	1136	53	4,67%
282	<b>Porto Rico</b>	Pequeno Porte I	748	35	4,68%
283	<b>Porto Vitória</b>	Pequeno Porte I	1234	113	9,16%
284	<b>Prado Ferreira</b>	Pequeno Porte I	977	63	6,45%
285	<b>Pranchita</b>	Pequeno Porte I	1483	65	4,38%
286	<b>Presidente Castelo Branco</b>	Pequeno Porte I	1397	74	5,30%
287	<b>Primeiro de Maio</b>	Pequeno Porte I	2697	201	7,46%
288	<b>Prudentópolis</b>	Pequeno Porte II	14836	889	5,99%
289	<b>Quarto Centenário</b>	Pequeno Porte I	1352	96	7,10%
290	<b>Quatiguá</b>	Pequeno Porte I	1732	95	5,48%
291	<b>Quatro Barras</b>	Pequeno Porte I	6067	465	7,66%
292	<b>Quatro Pontes</b>	Pequeno Porte I	934	41	4,39%
293	<b>Quedas do Iguaçu</b>	Pequeno Porte II	10301	756	7,34%
294	<b>Querência do Norte</b>	Pequeno Porte I	3622	359	9,91%
295	<b>Quinta do Sol</b>	Pequeno Porte I	1435	142	9,90%
296	<b>Quitandinha</b>	Pequeno Porte I	5258	287	5,46%
297	<b>Ramilândia</b>	Pequeno Porte I	1402	97	6,92%
298	<b>Rancho Alegre</b>	Pequeno Porte I	1012	54	5,34%
299	<b>Rancho Alegre D'Oeste</b>	Pequeno Porte I	801	41	5,12%
300	<b>Realeza</b>	Pequeno Porte I	4452	239	5,37%

301	<b>Rebouças</b>	Pequeno Porte I	4341	269	6,06%
302	<b>Renascença</b>	Pequeno Porte I	2073	126	6,08%
303	<b>Reserva</b>	Pequeno Porte II	8770	699	7,97%
304	<b>Reserva do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	2936	220	7,49%
305	<b>Ribeirão Claro</b>	Pequeno Porte I	2855	155	5,43%
306	<b>Ribeirão do Pinhal</b>	Pequeno Porte I	4007	342	8,54%
307	<b>Rio Azul</b>	Pequeno Porte I	4308	229	5,32%
308	<b>Rio Bom</b>	Pequeno Porte I	832	55	6,61%
309	<b>Rio Bonito do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	5037	386	7,66%
310	<b>Rio Branco do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	1335	103	7,72%
311	<b>Rio Branco do Sul</b>	Pequeno Porte II	10437	703	6,74%
312	<b>Rio Negro</b>	Pequeno Porte II	9399	444	4,72%
313	<b>Rolândia</b>	Médio Porte	15030	1108	7,37%
314	<b>Roncador</b>	Pequeno Porte I	3350	176	5,25%
315	<b>Rondon</b>	Pequeno Porte I	2525	102	4,04%
316	<b>Rosário do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	1694	101	2,96%
317	<b>Sabáudia</b>	Pequeno Porte I	1641	75	4,57%
318	<b>Salgado Filho</b>	Pequeno Porte I	1346	73	5,42%
319	<b>Salto do Itararé</b>	Pequeno Porte I	1330	83	6,24%
320	<b>Salto do Lontra</b>	Pequeno Porte I	4029	212	5,26%
321	<b>Santa Amélia</b>	Pequeno Porte I	1136	60	5,28%
322	<b>Santa Cecília do Pavão</b>	Pequeno Porte I	1032	90	8,72%
323	<b>Santa Cruz de Monte Castelo</b>	Pequeno Porte I	2186	208	9,52%
324	<b>Santa Fé</b>	Pequeno Porte I	2631	169	6,42%
325	<b>Santa Helena</b>	Pequeno Porte II	6619	408	6,16%
326	<b>Santa Inês</b>	Pequeno Porte I	490	34	6,94%
327	<b>Santa Isabel do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	2178	99	4,55%
328	<b>Santa Izabel do Oeste</b>	Pequeno Porte I	3796	193	5,08%



329	<b>Santa Lúcia</b>	Pequeno Porte I	1117	34	3,04%
330	<b>Santa Maria do Oeste</b>	Pequeno Porte I	3863	215	5,57%
331	<b>Santa Mariana</b>	Pequeno Porte I	3116	219	7,03%
332	<b>Santa Mônica</b>	Pequeno Porte I	1111	85	7,65%
333	<b>Santa Tereza do Oeste</b>	Pequeno Porte I	3293	201	6,10%
334	<b>Santa Terezinha de Itaipu</b>	Pequeno Porte II	6160	406	6,59%
335	<b>Santana do Itararé</b>	Pequeno Porte I	1524	83	5,45%
336	<b>Santo Antônio da Platina</b>	Pequeno Porte II	12245	998	8,15%
337	<b>Santo Antônio do Caiuá</b>	Pequeno Porte I	743	89	11,98%
338	<b>Santo Antônio do Paraíso</b>	Pequeno Porte I	686	70	10,22%
339	<b>Santo Antônio do Sudoeste</b>	Pequeno Porte I	6097	364	5,97%
340	<b>Santo Inácio</b>	Pequeno Porte I	386	54	3,90%
341	<b>São Carlos do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	1775	100	5,63%
342	<b>São Jerônimo da Serra</b>	Pequeno Porte I	3597	202	5,62%
343	<b>São João</b>	Pequeno Porte I	2810	151	5,37%
344	<b>São João do Caiuá</b>	Pequeno Porte I	1748	131	7,49%
345	<b>São João do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	2974	221	7,43%
346	<b>São João do Triunfo</b>	Pequeno Porte I	4487	316	7,04%
347	<b>São Jorge do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	2395	165	6,89%
348	<b>São Jorge do Patrocínio</b>	Pequeno Porte I	1319	89	6,75%
349	<b>São Jorge d'Oeste</b>	Pequeno Porte I	1469	73	4,97%
350	<b>São José da Boa Vista</b>	Pequeno Porte I	1945	157	8,07%
351	<b>São José das Palmeiras</b>	Pequeno Porte I	1081	64	5,92%
352	<b>São José dos Pinhais</b>	Grande Porte	80859	5306	6,56%

353	<b>São Manoel do Paraná</b>	Pequeno Porte I	540	24	4,44%
354	<b>São Mateus do Sul</b>	Pequeno Porte II	12668	570	4,50%
355	<b>São Miguel do Iguaçu</b>	Pequeno Porte II	7671	586	7,64%
356	<b>São Pedro do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	1816	138	7,60%
357	<b>São Pedro do Ivaí</b>	Pequeno Porte I	2804	221	7,88%
358	<b>São Pedro do Paraná</b>	Pequeno Porte I	705	32	4,54%
359	<b>São Sebastião da Amoreira</b>	Pequeno Porte I	2482	124	5,00%
360	<b>São Tomé</b>	Pequeno Porte I	1459	95	6,51%
361	<b>Sapopema</b>	Pequeno Porte I	2124	144	6,65%
362	<b>Sarandi</b>	Médio Porte	24673	1721	6,98%
363	<b>Saudade do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	1644	133	8,09%
364	<b>Sengés</b>	Pequeno Porte I	6387	253	3,96%
365	<b>Serranópolis do Iguaçu</b>	Pequeno Porte I	1108	44	3,97%
366	<b>Sertaneja</b>	Pequeno Porte I	1458	64	4,39%
367	<b>Sertanópolis</b>	Pequeno Porte I	4055	104	2,56%
368	<b>Siqueira Campos</b>	Pequeno Porte I	5105	309	6,05%
369	<b>Sulina</b>	Pequeno Porte I	907	79	8,71%
370	<b>Tamarana</b>	Pequeno Porte I	4179	313	7,49%
371	<b>Tamboara</b>	Pequeno Porte I	1154	91	7,89%
372	<b>Tapejara</b>	Pequeno Porte I	4254	233	5,48%
373	<b>Tapira</b>	Pequeno Porte I	1496	111	7,42%
374	<b>Teixeira Soares</b>	Pequeno Porte I	3366	128	3,80%
375	<b>Telêmaco Borba</b>	Médio Porte	21083	1592	7,55%
376	<b>Terra Boa</b>	Pequeno Porte I	4128	287	6,95%
377	<b>Terra Rica</b>	Pequeno Porte I	4288	344	8,02%
378	<b>Terra Roxa</b>	Pequeno Porte I	4453	203	4,56%
379	<b>Tibagi</b>	Pequeno Porte I	6829	503	7,37%



380	<b>Tijucas do Sul</b>	Pequeno Porte I	4759	357	7,50%
381	<b>Toledo</b>	Grande Porte	32277	2259	7,00%
382	<b>Tomazina</b>	Pequeno Porte I	2346	200	8,53%
383	<b>Três Barras do Paraná</b>	Pequeno Porte I	3795	133	3,50%
384	<b>Tunas do Paraná</b>	Pequeno Porte I	2524	164	6,50%
385	<b>Tuneiras do Oeste</b>	Pequeno Porte I	2485	184	7,40%
386	<b>Tupãssi</b>	Pequeno Porte I	2091	108	5,16%
387	<b>Turvo</b>	Pequeno Porte I	4631	432	9,33%
388	<b>Ubiratã</b>	Pequeno Porte II	5768	337	5,84%
389	<b>Umuarama</b>	Grande Porte	25330	1572	6,21%
390	<b>União da Vitória</b>	Médio Porte	15951	1053	6,60%
391	<b>Uniflor</b>	Pequeno Porte I	695	30	4,32%
392	<b>Uraí</b>	Pequeno Porte I	2923	155	5,30%
393	<b>Ventania</b>	Pequeno Porte I	3349	200	5,97%
394	<b>Vera Cruz do Oeste</b>	Pequeno Porte I	2500	140	5,60%
395	<b>Verê</b>	Pequeno Porte I	2065	95	4,60%
396	<b>Virmond</b>	Pequeno Porte I	1194	54	4,52%
397	<b>Vitorino</b>	Pequeno Porte I	1922	107	5,57%
398	<b>Wenceslau Braz</b>	Pequeno Porte I	5684	391	6,88%
399	<b>Xambrê</b>	Pequeno Porte I	1556	65	4,00%

FONTE: IBGE – Censo 2010

#### **Anexo IV**

#### **Pontuação conforme porte do município**

<b>Porte do Município</b>	<b>Pontuação</b>
Pequeno Porte I (Até 20.000 habitantes)	10
Pequeno Porte II (Entre 20.001 e 50.000 habitantes)	8
Médio Porte (Entre 50.001 e 100.000 habitantes)	5
Grande Porte (Entre 100.001 e 900.000 habitantes)	3



Metrópole (Acima de 900.001 habitantes)	1
---	---

## Anexo V

### Pontuação conforme porte do município

<b>Periodicidade do Atendimento para a mesma criança</b>	<b>Pontuação</b>
Diária	10
3 vezes na semana	8
2 vezes na semana	5
1 vez na semana	3
Esporadicamente	1